



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Termo de Aditamento que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA** da Educação/**SEE** e o Município de **São Joaquim da Barra**, objetivando a inclusão no objeto do convênio da execução do Plano de Trabalho e a prorrogação de prazo do convênio que trata de Fornecimento de Alimentação Escolar, mediante a transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento da prestação de serviços de alimentação escolar.

Processo Nº 0031/0078/2017

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA** da Educação do Estado de São Paulo, com sede na Praça da República, 53, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.111/0001-40, neste ato representada pelo seu Titular Senhor Jose Renato Nalini, R.G. nº 3.467.476 e CPF nº 202.507.388 - 72, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013, doravante denominada **SECRETARIA** e o Município de São Joaquim da Barra, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Marcelo de Paula Mian, portador do RG nº 8.428.025-6 e CPF nº 066.607.268-02 devidamente autorizado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Aditamento, que estará sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei

fauc



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989,
e no que couber, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Novo Plano de Trabalho

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do convênio o Plano de Trabalho de fls. 138/46, complementado pela planilha de fls. / , que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento será obtido multiplicando-se o número de alunos efetivamente matriculados nas escolas da rede estadual de ensino localizadas no **MUNICÍPIO**, conforme levantamento oficial da Secretaria da Educação, pelo valor de transferência "per capita" fixado anualmente pela Secretaria da Educação, de acordo com a disponibilidade financeira da Pasta, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.158.192,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), no exercício vigente.

§ 1º – Os recursos a serem transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** são originários da Quota Estadual do Salário Educação – QESE e onerarão o crédito orçamentário UGO 08001, classificação funcional programática 12.368.0815.6172.0000 , categoria econômica **33.40.30 e 33.40.39**.

§ 2º – O valor das parcelas a serem repassadas pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** poderá ser alterado conforme levantamento do número de alunos efetivamente matriculados constante do Sistema de Cadastro de Alunos da **SECRETARIA** e certificado pela Diretoria de Ensino competente, em 29 de março e em 31 de julho de cada exercício.

fau



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA
Da vigência e prorrogação

A vigência do convênio firmado em 01/02/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 01/02/2018 até 31/01/2019.

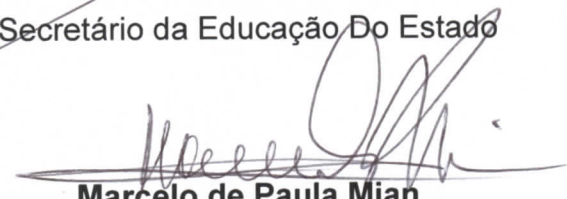
CLÁUSULA QUARTA
Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 01/02/2017, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

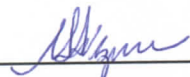
E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.


JOSE RENATO NALINI
Secretário da Educação Do Estado


Marcelo de Paula Mian
Prefeito do município de São Joaquim da Barra

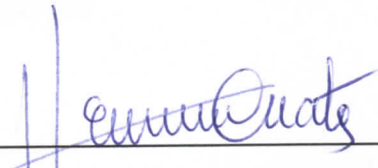
Testemunhas:



1) Nome: Nilza Aparecida Avezum

R.G.: 7.228.108-X

CPF: 040.536.478-43



2) Nome: Larissa Joana Exposto Carvalho Matos

R.G.: 30.559.079-0

CPF: 278.462.058-11